

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985



## ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA

**Professora:** Larissa Craco

**Sala:** Berçário II - B

**Data:** 01/09/2020

**Título da Atividade:** Os fundadores da Creche Menino Jesus!

### **Objetivos de desenvolvimento:**

- Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças. (EI02EO05)
- Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. (EI02EO06)
- Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros. (EI02CG05)
- Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos. (EI02EF09)

### **Resumo**

“Nossa instituição foi fundada por um casal da família Martins de Barros, cuja história e desenvolvimento deste projeto que perdura até os dias atuais (com todo apoio, amor e carinho desta família), serão abordados nesta data.”

### **Preparação**

#### **Materiais:**

- Folha de sulfite;
- Lápis ou caneta;
- Tesoura;
- Giz de cera;

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.

Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## **Espaços:**

Escolha um espaço da casa que seja aconchegante e que a criança se sinta à vontade.

## **Tempo sugerido:**

Aproximadamente 20 minutos, máximo.

## **Registro da atividade:**

Registre em fotografias e/ou vídeos para documentação e envie no grupo do WhatsApp de comunicação neste período de suspensão das aulas.

## **Observe atentamente:**

Ao ser convidada para colorir os fantoches criados, a criança percebe alguma diferença entre eles, características presentes em um que não contém no outro? Consegue compreender e respeitar regras básicas de convívio social, no momento de colorir e aguardar para manusear os fantoches no próximo dia. Desenvolve progressivamente suas habilidades manuais, segura e mantém o giz de cera em suas mãozinhas com firmeza? A criança explora os traços, o desenho, passando o giz de cera por toda parte?

## **O que fazer durante a atividade?**

1. Para que amanhã possamos ilustrar a história de nossa creche às crianças, o adulto responsável por acompanhar a atividade proposta, deverá realizar conjuntamente com a criança, dois fantoches, fazendo uma alusão ao casal fundador de nossa Instituição;
2. Um fantoche representará o senhor José Martins de Barros, e outro, a senhora Maria Elesbã de Castro Barros;
3. Ficará por conta do adulto os traços que formará a figura masculina e feminina, logo depois, a criança deverá colorir a ilustração com giz de cera;
4. Finalizada a pintura pela criança, o adulto deverá recortar as figuras criadas, e guardá-las, para que amanhã possamos utilizá-las contando a narrativa da história de nossa creche!

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## **Links importantes:**

- Site da Associação Beneficente “José Martins de Barros“ disponível em:  
<https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>;
- Objetivos desta atividade de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, disponível em:  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf), a partir da pag.44.

## **Atenção!!!**

**E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!**

